ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.944, DE 31 DE JULHO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor' de Cr$490.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo ' 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de cruzeiros), destinado aos serviços de terraplanagem para implantação da SE-LIVRAMENTO 2 -CEEE.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo primeiro desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente' exercício, no valor de Cr$490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner